

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria junto ao Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria municipal de Assistência social na execução dos serviços, benefícios e programas federais do SUAS no município de Riachão do Poço/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 60.000,00.

Riachão do Poço - PB, 06 de Fevereiro de 2026  
MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria junto ao Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria municipal de Assistência social na execução dos serviços, benefícios e programas federais do SUAS no município de Riachão do Poço/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO – 04 122 1002 2003 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas – 000033 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 122 0008 2059 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS – 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00011/2026 - 06.02.26 - CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 60.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

#### DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração  
0000068 4490.52 99 15001000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE

1.700,00  
Total da Ação 1.700,00  
Total da Unidade Orçamentaria 1.700,00

#### 20.701 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1002 2032 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
0000399 4490.52 99 15001000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE  
4.500,00  
Total da Ação 4.500,00  
Total da Unidade Orçamentaria 4.500,00  
**Total de Suplementações 6.200,00**

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crêdito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), como segue:

#### 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração  
0000054 3350.41 99 15001000 - CONTRIBUIÇÕES

1.700,00  
Total da Ação 1.700,00  
Total da Unidade Orçamentaria 1.700,00

#### 20.701 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1002 2032 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
0000390 3390.35 99 15001000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.500,00  
0000397 4490.41 99 15001000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00  
Total da Ação 4.500,00  
Total da Unidade Orçamentaria 4.500,00  
**Total de Suplementações 6.200,00**  
**Total de Outras Fontes 0,00**  
**Total Geral de Fontes 6.200,00**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 6 de fevereiro de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
MARCELO FERREIRA DE LIMA  
Prefeito Constitucional